FLORIANO ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO Nº 45/2024

CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FLORIANO, Estado do Piauí, regido pela Lei Complementar nº 030 de 20 de dezembro de 2022 e alterações posteriores, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.067/0001-54, sediada na Praça Petrônio Portela, S/N - Centro – CEP: 64.800-002, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sr.ª Renata Saraiva de Sousa Sinimbu, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 1.718.240 SSP-PI, inscrito no CPF nº 839.265.933-34.

CONTRATADO: Raíssa Andressa Da Costa Araújo, Brasileira, Solteira, Médica, portador da cédula de identidade RG nº 045.773.113-30 SSP PI e CPF nº 045.773.113-30, residente e domiciliado na Rua Afoso Nogueira, N°1678, Bairro Irapuá I, Floriano-Pi.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fica justo e contratado o seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal; artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 1012 de 02 de janeiro de 2020, Lei Municipal nº 1284 de 04 de março de 2024, Decreto Municipal nº 019 de 07 de março de 2024, Decreto Municipal nº 020 de 08 de março de 2024, Lei Complementar nº 030 de 20 de dezembro de 2022 e Lei Federal nº 11350 de 05 de outubro de 2006 com suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de 01 (um) profissional na função de **MÉDICA-ESF,** visando suprir a necessidade temporária do CONTRATANTE, no âmbito da Prefeitura Municipal de Floriano- PI.

FLORIANO ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO fica ciente que o presente instrumento contratual de trabalho se rege pelo **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Floriano- PI, Lei Complementar nº 030 de 20 de dezembro de 2022 e alterações posteriores.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o CONTRATADO contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATADO obedecerá ao regulamento interno da empresa e sua filosofia de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da comarca de Floriano, Município do Estado do Piauí, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do contrato.

Por conseguinte, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Floriano - PI, 28 de junho de 2024.

RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU
Secretária de Administração e Planejamento
CONTRATANTE

Raíssa Andressa da Costa Araújo
NOME: RAÍSSA ANDRESSA DA COSTA ARAÚJO
CPF 045.773.113-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF Nº. _____

2. _____ CPF/MF Nº. _____

FLORIANO ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Contrato terá duração de 01 (um) ano, tendo como termo inicial o dia 01/07/2024 e termo final o dia 30/06/2025, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme disposto no item 1.5 do Edital nº 01/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A possibilidade de prorrogação do contrato de trabalho se dará somente a critério do Contratante. Ademais, a extinção ou rescisão do presente contrato de trabalho poderá ocorrer a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses: término do prazo contratual; iniciativa do Contratado; conveniência do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em contraprestação aos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE pagará mensalmente, a título de vencimentos**, o valor de R$ 5.990,30 (cinco mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos),** sob os quais incidirão os descontos legais.

CLÁUSULA QUARTA: Os abonos, a ajuda de custo, as gratificações ou adicionais, de qualquer natureza, que por acaso venham a ser percebidos pelo CONTRATADO, serão a título precário, razão pela qual poderão vir a serem suprimidos, a qualquer tempo, e não se incorporarão, para efeito algum, à remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO cumprirá uma **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, sendo lotada de acordo com a conveniência e necessidade da contratante à luz das disposições já expostas no Edital nº 01/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá, unilateralmente, modificar o horário da prestação dos serviços a cargo do CONTRATADO, desde que a necessidade ou conveniência administrativa assim o exigir e que não ultrapasse a carga horária estipulada no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA: Eventuais danos causados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE e a terceiros, no exercício de suas funções, dolosos, serão descontados da retribuição a que fazem jus, sem prejuízo de sua responsabilidade penal, civil ou administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA: As obrigações e atribuições da função temporária do CONTRATADO são as previstas no Edital nº 01/2024 da Seleção Simplificada e seus anexos, devendo ser cumpridas rigorosamente.

ID: FAEF6352DE324

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANOESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 001.0000792/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA SRPNº 002/2026

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, INSCRITA NO CNPJ 10.638.702/0001-59, COM SEDE NA PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO DE FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. CARLA DENISE LOPES MARREIROS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 913.190.133-68, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 029/2025, 06 DE JANEIRO 2025, E A EMPRESA **63.175.015 STHEYSSI VITORIA GERMINIANI DA COSTA,** CNPJ: 63.175.015/0001-00, COM ENDEREÇO NA RUA PADRE SEVERINO CERUTTI, 84, BAIRRO VILA SÃO JOSÉ, APUCARANA-PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SRA. STHEYSSI VITORIA GERMINIANI DA COSTA, PORTADOR DO CPF Nº 110.765.529-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE ABADAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO CARNAVAL DA FAMÍLIA 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANO-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2078; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 E FONTE DE RECURSO: 500/660.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. CARLA DENISE LOPES MARREIROS, A EMPRESA **63.175.015 STHEYSSI VITORIA GERMINIANI DA COSTA,** CNPJ: 63.175.015/0001-00.